



A Conab quer seguir valorizando os produtos da sociobiodiversidade e, ao mesmo tempo, garantir renda aos produtores extrativistas.

Acesse nosso site:
www.conab.gov.br



Você também pode falar com um empregado da Conab. Veja o telefone da Conab no seu estado aqui. 

Estamos à disposição para ajudá-los em todas as etapas do processo.

(61) 3312-6239
conab.gebio@conab.gov.br

Acre
(68) 3227-8379
ac.segeo@conab.gov.br

Alagoas
(82) 3358-6145
al.geose@conab.gov.br

Amapá
(96) 3222-1203/3222-1208
ap.sureg@conab.gov.br

Amazonas
(92) 3182-2406
am.geose@conab.gov.br

Bahia
(71) 3417-8610
ba.secom@conab.gov.br

Ceará
(85) 3252-1722
ce.secom@conab.gov.br

Distrito Federal
(61) 2109-2619
df.geose@conab.gov.br

Espírito Santo
(27) 3041-4038
es.segeo@conab.gov.br

Goiás
(62) 3269-7414
go.geope@conab.gov.br

Maranhão
(98) 2109-1312
ma.seopi@conab.gov.br

Mato Grosso
(65) 3685-3019
mt.sepab@conab.gov.br

Mato Grosso do Sul
(67) 3303-3164
ms.geope@conab.gov.br

Minas Gerais
(31) 3290-2880
mg.sureg@conab.gov.br

Pará
(91) 3218-3610
pa.geose@conab.gov.br

Paraíba
(83) 3512-5569
pb.geose@conab.gov.br

Paraná
(41) 3313-1736
pr.secom@conab.gov.br

Pernambuco
(81) 3787-7308
pe.gedes@conab.gov.br

Piauí
(86) 3194-5431
pi.segeo@conab.gov.br

Rio de Janeiro
(21) 3861-5755
rj.segeo@conab.gov.br

Rio Grande do Norte
(84) 4006-7618
rn.segeo@conab.gov.br

Rio Grande do Sul
(51) 3314-4161
rs.secom@conab.gov.br

Rondônia
(69) 2182-1626
ro.segeo@conab.gov.br

Roraima
(95) 3623-9460
rr.segeo@conab.gov.br

Santa Catarina
(48) 3381-7202
sc.geope@conab.gov.br

São Paulo
(11) 3264-4849
sp.segeo@conab.gov.br

Sergipe
(79) 3198-3520
se.seopi@conab.gov.br

Tocantins
(63) 3228-8406
to.geose@conab.gov.br

PGPMBio

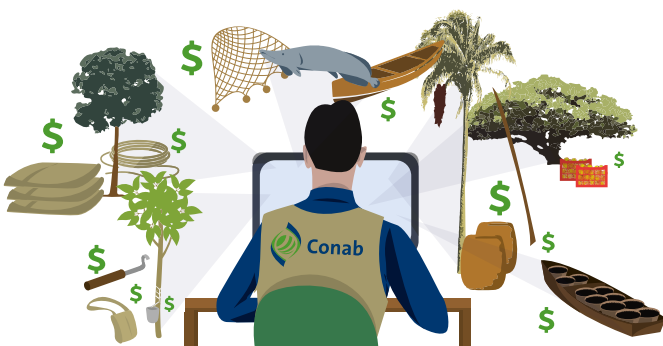
Promovendo a sociobiodiversidade e gerando renda



PGPMBio

O que é?

A PGPMBio é a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade. Ela paga um valor para o extrativista quando ele vende seu produto por preço menor que o mínimo definido pelo Governo Federal e pesquisado pela Conab. Com isso, garante esse preço para 17 produtos e ajuda na conservação do meio ambiente.



Quem pode participar?

Extrativistas, povos indígenas, comunidades tradicionais, agricultores e pescadores, de acordo com a Lei da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006).

Passo a passo



Registre a quantidade e preço no recibo da venda do produto e emita a nota fiscal. Se quem emite a nota é o comprador, guarde-a bem.



Se o valor da venda estiver abaixo do preço mínimo, solicite a subvenção da PGPMBio à Conab.



Faça seu cadastro no Sican, o Sistema da Conab pelo QR Code. Em caso de dúvidas, a Regional da Conab pode te ajudar.



Mande a documentação necessária para a Conab.

(Acesse o QR code para saber mais)



Se o preço de venda estiver abaixo do mínimo, a Conab pagará* a diferença diretamente na sua conta corrente, via PIX/CPF, ou para a cooperativa/associação que te representar.

PRODUTO	PREÇO MÍNIMO 2024 (R\$/kg)	ONDE TEM SUBVENÇÃO	LIMITE ANUAL PAGO POR CAF/DAP (R\$)
açaí (fruta)	1,98	Norte e Nordeste	2.000,00
andiroba (amêndoa)	2,37	Norte e Nordeste	3.500,00
babaçu (amêndoa)	6,35	Norte, Nordeste, MT	4.500,00
baru (amêndoa)	35,29	Centro-Oeste, MG, SP, TO	1.500,00
borracha natural extrativa (cernambi)	7,41	Norte (exceto TO), Norte do MT*	4.500,00
buriti (fruta)	2,63	Norte	2.000,00
cacau extrativo (amêndoa)	9,75	AC, AM, AP, PA	3.000,00
castanha do Brasil (com casca)	3,66	Norte, Norte do MT*	1.500,00
juçara (fruta)	2,47 4,04	Sul Sudeste	2.000,00 5.500,00
macaúba (fruta)	0,54 0,59	Norte, Nordeste Centro-Oeste, Sudeste	2.000,00 2.500,00
mangaba (fruta)	1,84 2,90	Nordeste Centro-Oeste, Sudeste	2.500,00 2.000,00
murumuru (fruta)	2,68	Norte	1.500,00
pequi (fruta)	0,53	Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste	2.000,00
piaçava (fibra)	2,98	Norte e BA	5.500,00
pinhão	3,79	Sul, MG, SP	2.500,00
umbu (fruta)	1,09	Nordeste e MG	2.000,00
pirarucu de manejo	9,33	AM	2.500,00

* O pagamento da subvenção depende da pesquisa de preços realizada pela Conab na região onde a solicitação foi feita. O valor só será pago se a pesquisa confirmar que os preços praticados estão abaixo do Preço Mínimo Garantido e acima de 85% do Preço de Mercado Definido, que representa o valor médio pesquisado pela Conab no mercado local.

* No Mato Grosso, apenas os municípios de Alta Floresta, Aripuanã, Barra do Garça, Brasnorte, Castanheira, Colider, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Gaúcha do Norte, Juara, Juína, Juruema, Nobres, Nova Mutum, Novo Horizonte, Paranatinga, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, São José do Rio Claro, Vera, Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Porto Esperidião, Indaiavá, Rio Branco, Lambari D'Oeste e Denise.